

EDITAL Nº 06/2026-CMDI/IFAM DE 16 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA
PRONATEC EMPREENDER

A Direção-Geral do Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, bem como com o disposto na Resolução nº 046/2022–CONSUP/IFAM, de 18 de maio de 2022, do Conselho Superior, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Pronatec Empreender, da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído pela Lei nº 12.513/2011 e regulamentado pela Portaria MEC 1.042 de 21 de dezembro de 2021, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria SETEC nº 20, de 23 de maio de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **Programa Pronatec Empreender** tem como objetivo promover a formação profissional empreendedora, inovadora e inclusiva, contribuindo para a geração de trabalho, renda e fortalecimento dos ecossistemas de inovação no Amazonas, em consonância com as demandas da economia digital, criativa e sustentável.

1.2. Neste edital serão ofertadas **75 vagas** distribuídas nos cursos de Formação Inicial e Continuada em **Negócios Inovadores Apoiados por IA; Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção** e **App Clicks - Construção Rápida de Aplicativos para Mídias Digitais**.

1.3. Durante a realização dos cursos serão executados os conteúdos, conforme Organização Curricular descrita nos quadros a seguir:

Quadro 1: Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada em Negócios Inovadores Apoiados por IA

Curso:	Negócios Inovadores Apoiados por IA
Carga Horária:	200h
Modalidade:	Formação Inicial e Continuada
Eixo Tecnológico:	Informação e Comunicação.
Objetivo do Curso:	O curso Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial tem como objetivo capacitar os participantes nos fundamentos iniciais do empreendedorismo e da Inteligência Artificial, com ênfase no uso de ferramentas acessíveis (no-code) aplicadas à modelagem de negócios e à resolução de desafios inspirados em situações reais. O curso estimula o pensamento inovador, a identificação de oportunidades de mercado e o uso responsável da IA como apoio à tomada de decisão e ao desenvolvimento de soluções empreendedoras.

Nome das Disciplinas	Carga Horária
Aplicação de Inteligência Artificial no Mercado	
Módulo 1 – Fundamentos de Inteligência Artificial	24h
Módulo 2 – Aplicações de IA nos Negócios	36h
Módulo 3 – Resolução de Problemas de Negócios com IA	40h
Modelo de Negócios Apoiado por Inteligência Artificial	
Módulo 4 – Práticas de Empreendedorismo	36h
Módulo 5 – Modelo de Negócios Inovadores	24h
Módulo 6 – Negócios Inovadores Apoiados por IA	40h
Carga Horária Total	200h

Quadro 2: Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada em Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção

Curso:	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção.	
Carga Horária:	200h	
Modalidade:	Formação Inicial e Continuada	
Eixo Tecnológico:	Engenharias	
Objetivo do Curso:	O curso Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção tem como finalidade capacitar os participantes para a operação básica e segura de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) e de impressoras 3D, bem como para a realização de procedimentos iniciais de manutenção. O curso aborda a aplicação prática dessas tecnologias em diferentes contextos, como agricultura, indústria, serviços e produção de protótipos, fomentando a inovação tecnológica, a sustentabilidade e a modernização de processos produtivos.	
	Nome das Disciplinas	Carga Horária
	Operação de Drones e Fotografia Aérea	
	Módulo 1 – Fundamentos de Drones e Legislação	40h
	Módulo 2 – Drones e edição de fotos e vídeos	30h
	Módulo 3 – Aerolevanteamento e processamento de imagens	30h
	Impressão 3D e Prototipagem	
	Módulo 4 – Fundamentos da Impressão 3D e Tecnologias de Manufatura Aditiva	30h
	Módulo 5 – Modelagem Tridimensional e Fatiamento	30h
	Módulo 6 – Projeto Final Integrado	40h
	Carga Horária Total	200h

Quadro 3: Matriz Curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada em App Clicks - Construção Rápida de Aplicativos para Mídias Digitais

Curso:	App Clicks - Construção Rápida de Aplicativos para Mídias Digitais
Carga Horária:	200h
Modalidade:	Formação Inicial e Continuada
Eixo Tecnológico:	Informação e Comunicação.
Objetivo do Curso:	O curso App Clicks - Construção Rápida de Aplicativos para Mídias Digitais tem como objetivo capacitar os participantes para o desenvolvimento de aplicativos digitais por meio de plataformas de criação rápida (no-code), aliando conhecimentos básicos de design de interfaces e empreendedorismo digital. A formação

	prioriza a aprendizagem prática, o desenvolvimento de soluções aplicáveis a contextos reais e o estímulo à criação de iniciativas digitais voltadas a negócios, serviços e projetos empreendedores.
Nome das Disciplinas	Carga Horária
Empreendedorismo Digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet	
Módulo 1 – Práticas de Empreendedorismo e ferramentas NO CODE	40h
Módulo 2 – CBL e AppSheet intermediário	30h
Módulo 3 – Gestão Ágil de Projetos Digitais e Integrações no AppSheet	30h
Desenvolvimento Ágil de Apps com Flutter e CBL	
Módulo 4 – Prototipação e Desenvolvimento de Aplicativos com FlutterFlow e Integrações com Firebase e APIs	30h
Módulo 5 – Funções avançadas no FlutterFlow, testes e melhorias no app	30h
Módulo 6 – Pitch, Apresentação Final e Reflexão sobre Jornada Empreendedora	40h
Carga Horária Total	200h

2. OFERTA DO CURSO

2.1 Do público-alvo

2.1.1. O Programa Pronatec Empreender ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional destinados a pessoas com idade mínima de 15 (quinze) anos, que tenham o Ensino Fundamental Completo, podendo também estar cursando ou já ter concluído o Ensino Médio em qualquer instituição de ensino, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.1.1.1. Jovens em situação de vulnerabilidade social, estudantes da rede federal de educação profissional e tecnológica, bem como o público externo interessado, Microempreendedores Individuais (MEI) e trabalhadores que desejam adquirir as qualificações essenciais para desenvolver soluções inovadoras no âmbito das mídias digitais, mesmo sem experiência prévia no campo da tecnologia.

2.2. As aulas serão ofertadas na **modalidade presencial** conforme descrito no Quadro 5.

2.3. Os Cursos FIC do Programa Pronatec Empreender são **GRATUITOS**. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora de curso para transporte e alimentação, bem como, o material necessário para o desenvolvimento do curso, pago em duas parcelas, desde que cumpra a exigência mínima de 75% de frequência. No Quadro 4 há o detalhamento do valor total do auxílio para o estudante por curso:

Quadro 4 - Detalhamento do auxílio financeiro por curso

Curso	Carga horária total	Parcela 1	Parcela 2	Total a ser pago
Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial	200 horas	250,00	250,00	500,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	200 horas	250,00	250,00	500,00
App Clicks - Construção Rápida de Aplicativos para Mídias Digitais	200 horas	250,00	250,00	500,00

2.3.1. Para receber o auxílio o estudante precisa participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pelos docentes das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2. Para receber o valor integral do auxílio o estudante precisa alcançar a exigência mínima de 75% de frequência na formação teórica do curso.

2.3.3. Caso o estudante desista entre o pagamento da primeira e da segunda parcela, ele não terá direito ao pagamento da segunda parcela do auxílio.

2.4. Para a oferta dos cursos será exigida a escolaridade mínima estabelecida para cada curso, conforme disposto no Anexo da **Portaria SETEC nº 20, de 23 de maio de 2025**, que autoriza o fomento dos cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

2.5. Para melhor aproveitamento das atividades formativas, é desejável que os candidatos possuam conhecimentos básicos de informática, tais como a operação de computadores e/ou smartphones, utilização de planilhas eletrônicas, editores de texto, aplicativos e serviços web, bem como noções básicas de matemática e interpretação de gráficos, conforme previsto no Anexo da Portaria SETEC nº 20, de 23 de maio de 2025, e nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

2.5.1 A ausência dos conhecimentos mencionados no item 2.5 não constitui critério eliminatório para participação no processo seletivo, cabendo à equipe pedagógica adotar estratégias de acompanhamento e apoio pedagógico, quando necessário, visando à permanência e ao êxito dos estudantes.

2.6. O não atendimento às normas estabelecidas neste edital poderá implicar na perda da vaga.

Quadro 5: Locais e Período de Oferta dos Cursos

Vagas	Curso	Carga horária	Endereço do local da oferta	Período de realização	Horário do curso
25	Negócios Inovadores Apoiados por IA (Inteligência Artificial).	200h	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP: 69075-351	01/06/2026 a 31/08/2026	8h às 12h (segunda, terça, quarta e quinta-feira)
25	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	200h	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP: 69075-351	01/06/2026 a 31/08/2026	8h às 12h (segunda, terça, quarta e quinta-feira)
25	App Clicks -	200h	Av. Gov. Danilo de Matos	01/06/2026	13h às 17h

	Construção Rápida de Aplicativos para Mídias Digitais		Areosa, 1672 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP: 69075-351	a 31/08/2026	(segunda, terça, quarta e quinta-feira)
--	---	--	---	-----------------	---

2.7. Os Cursos FIC do Programa Pronatec Empreender terão carga horária de 200h, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item **2.1, 2.1.1 e 4.2** deste edital.

2.8. O período previsto para a realização da oferta dos cursos está descrito no Quadro 5.

2.9. As vagas serão preenchidas dentre os candidatos habilitados na análise documental, conforme critérios de seleção previstos no item 4 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

3.2. O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer a uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/oj7TU5uSqeZmQiCc8> e entregar cópia legível dos documentos relacionados no item 4, no período de **23 de abril a 05 de maio de 2026, das 9h às 12h / 14h às 18h**, no local indicado no item 3.5.1.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1 e 2.1.1.

3.4. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 10 deste edital.

3.5. O local para inscrição presencial: Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, situada na Avenida Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1672, Distrito Industrial I, Manaus/AM.

3.6. O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFAM, ou em outras instituições, financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

4.1. **Anexo I** - Formulário de inscrição, preenchido e assinado.

4.2. **Documento escolar que comprove a escolaridade do candidato** (declaração, atestado, histórico escolar, certificado ou diploma);

4.3. **CPF e Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social,

Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

4.4. **Comprovante de Residência atualizado;** e

4.5. **Documentos exigidos para cada grupo de cota conforme quadro abaixo:**

Quadro 6: Explicações dos Grupos de Vagas e documentos comprobatórios

SIGLA	DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÕES COMPLEMENTARES
AC	Ampla Concorrência	<p>Modalidade destinada aos(às) candidatos(as) que não optarem por nenhuma das reservas de vagas previstas neste Edital ou que não se enquadrarem nos critérios das ações afirmativas.</p> <p>As vagas de Ampla Concorrência serão disputadas por todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem de classificação e as regras de seleção previstas neste Edital.</p>
PPI	Preto, Pardo e Indígena	<p>Modalidade destinada aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição.</p> <p>Documentos adicionais necessários para concorrer a vaga:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Apresentar a Autodeclaração Étnica/Indígena (Anexo IV e Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo V) – Apenas para os candidatos Indígenas;b) Apresentar Autodeclaração de Cor/Raça (Anexo VII - Apenas para os candidatos Pretos e Pardos; <p>OBSERVAÇÃO: Os candidatos deste grupo passarão pela Comissão de Heteroidentificação e para continuar concorrendo à vaga neste grupo precisarão ser deferidos por esta comissão:</p> <p>I. Se autodeclarado indígena: a Comissão de Heteroidentificação analisará os documentos (Anexos IV e V) apresentados pelo(a) candidato(a);</p>

		II. Se autodeclarado preto ou pardo: O (a) candidato(a) passará por uma BANCA INDIVIDUAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.
Q	Quilombola	<p>Modalidade destinada aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas no ato da inscrição, devendo apresentar documentação comprobatória conforme exigido neste Edital.</p> <p>Definição de Quilombolas: Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.887/2003.</p> <p>a) Apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (Anexo VI);</p> <p>Observação: A Comissão de Heteroidentificação analisará o documento (Anexo VI) apresentado pelo (a) candidato(a);.</p>
PcD	Pessoa com Deficiência	<p>Modalidade destinada aos(às) candidatos(as) que comprovem possuir deficiência mediante apresentação de laudo médico atualizado, contendo identificação da deficiência, código da Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e identificação do profissional emitente.</p> <p>Apresentar Laudo Médico.</p> <p>Tipo de Laudo Médico aceito para avaliação médica: O Laudo Médico DEVE atestar IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).</p>

4.6. Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

4.7. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos, conforme descrito acima, acarretará o indeferimento da documentação do(a) candidato(a) no resultado preliminar.

4.8. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias

apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

4.9. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.10. O(a) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

4.11. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a vaga disponível conforme o quadro seguinte:

Quadro 7: Distribuição de Vagas por Curso

Curso	Turno	Distribuição de Vagas				Total
		Ampla Concorrência (AC)	Quilombola	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoas com Deficiência (PcD)	
Negócios Inovadores Apoiados por IA (Inteligência Artificial).	Matutino	12	1	10	2	25
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	Matutino	12	1	10	2	25
App Clicks - Construção Rápida de Aplicativos para Mídias Digitais	Vespertino	12	1	10	2	25

4.12. A distribuição de vagas observará o quantitativo previsto no Quadro 7, respeitando as modalidades de reserva estabelecidas neste edital fundamentadas na Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) .

4.13. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nos critérios definidos no Quadro 6 e apresentarem a documentação comprobatória exigida.

4.14. Vagas não preenchidas nas modalidades de reserva serão revertidas à Ampla Concorrência.

4.15. O(a) candidato(a) concorrerá a apenas uma modalidade de vaga, devendo optar, no ato da inscrição, por aquela que melhor corresponda ao seu perfil.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

I – Análise documental;

II – Sorteio público, quando o número de candidatos(as) habilitados(as) for superior ao número de vagas ofertadas.

5.2. Análise Documental

5.2.1. Serão analisados os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 4 deste Edital.

5.2.2. Será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) que apresentar a documentação completa e atender aos requisitos do público-alvo previstos nos itens 2.1 e 2.1.1.

5.3. Do Sorteio Público.

5.3.1. Caso o número de candidatos(as) habilitados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas por curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público.

5.3.2. O sorteio será realizado por curso, respeitando a distribuição de vagas prevista no Quadro 5 e os percentuais de reserva estabelecidos no item 4.11.

5.3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) participarão do sorteio, concorrendo inicialmente dentro da modalidade de vaga escolhida no ato da inscrição.

5.3.4. O sorteio definirá:

I – Classificação dos(as) candidatos(as) dentro de cada modalidade;

II – Lista de espera.

5.3.5. O sorteio será realizado pela Equipe Local do Programa Pronatec Empreender, em sessão aberta ao público e, quando possível, com transmissão on-line no site do campus.

5.3.6. O não comparecimento à sessão pública não impede a participação do(a) candidato(a).

5.4 Lista de Espera

5.4.1. Após o preenchimento das vagas, será formada lista de espera por modalidade de concorrência, respeitada a ordem do sorteio.

5.4.2. Em caso de desistência, cancelamento de matrícula ou ampliação de vagas, serão convocados(as) candidatos(as) da lista de espera, obedecendo à modalidade e à ordem classificatória, através do site: <https://cmdi.ifam.edu.br/>, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

6. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. A autodeclaração étnica INDÍGENA, Declaração de pertencimento Étnico Indígena e Declaração de pertencimento étnico QUILOMBOLA serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação.

6.2. A heteroidentificação é um procedimento de identificação por terceiros da autodeclaração de PRETO OU PARDO e ela está vinculada ao critério fenotípico, ou seja, a como uma determinada pessoa é vista pela sociedade. Enquanto a autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade e ao direito subjetivo e intocável de sentir-se e achar-se preto ou pardo, cabe então à comissão confirmar, mediante procedimento de heteroidentificação, se o(a) candidato(a) pertence ou não ao fenótipo declarado.

6.3. A heteroidentificação não poderá ser feita por meio de representação ou procuração. A presença do(a) próprio(a) candidato(a) é obrigatória de forma PRESENCIAL.

6.4. A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico no procedimento de heteroidentificação. Portanto, será observado se os(as) candidatos(as) apresentam características físicas dos sujeitos pretos e pardos de direito às vagas reservadas no grupo EP+PPI. Critérios fenotípicos são características físicas que aproximam o(a) candidato(a) de uma determinada etnia ou grupo racial.

6.5. Não serão consideradas informações sobre a ascendência do(a) candidato(a) e não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe, avós, etc).

6.6. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.7. Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do(a) candidato(a) pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos.

6.8. O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente filmado/gravado, e sua gravação será mantida em sigilo, podendo ser utilizada apenas na análise de eventuais recursos interpostos.

6.9. O(a) candidato(a) cotista que se recusar à realização da filmagem/gravação do procedimento, para fins de heteroidentificação, será desclassificado(a).

6.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo grupo EP+PPI. Aqueles que não comparecerem serão desclassificados(a).

6.11. Não será realizado procedimento de heteroidentificação por representação ou procuração.

6.12. O resultado do procedimento será divulgado no endereço eletrônico oficial do Campus.

6.13. O(a) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida poderá interpor recurso no prazo estabelecido neste edital, mediante envio de formulário (Anexo II) encaminhando para o e-mail pronatec_empresender_cmdi@ifam.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.14. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes na Resolução nº 052/CONSUP/IFAM, de 02 de junho de 2022.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico oficial do Campus: <https://cmdi.ifam.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

7.2. Quando aplicável, o resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado no mesmo endereço eletrônico.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a todas as etapas do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail pronatec_empresender_cmdi@ifam.edu.br.

8.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os(As) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	16/04/2026
Período de Impugnação do edital	16/04 a 20/04/2026
Período das Inscrições	22/04 a 05/05/2026
Período de Análise da documentação	06/05 a 08/05/2026
Resultado Preliminar da Análise documental	11/05/2026
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Documental	12/05/2026
Resultado do Recurso da Análise Preliminar Documental	13/05/2026
Resultado final da análise documental	13/05/2026
Realização do Sorteio	14/05/2026
Resultado Preliminar do Sorteio	15/05/2026

Período de Recurso do Resultado Preliminar do Sorteio	18/05/2026
Resultado do Recurso do Sorteio	19/05/2026
Resultado Final do Sorteio	19/05/2026
Convocação para Banca de Heteroidentificação	19/05/2026
Realização das Bancas de Heteroidentificação	20/05 a 21/05/2026
Resultado Preliminar das Bancas de Heteroidentificação	22/05/2026
Recurso do Resultado Preliminar das Bancas de Heteroidentificação	25/05/2026
Resultado do Recurso Preliminar das Bancas de Heteroidentificação	26/05/2026
Resultado Final das Bancas de Heteroidentificação	26/05/2026
Resultado Final do Certame	26/05/2026
Convocação dos estudantes selecionados nas vagas	26/05/2026
Início das Aulas (previsão)	01/06/2026
Encerramento do Curso (previsão)	31/08/2026

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. O presente Edital poderá ser impugnado em até três dias corridos após sua publicação, mediante envio de texto argumentativo para o e-mail empreender.proex@ifam.edu.br, expondo de forma clara e objetiva as razões para tal.

11.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por meio eletrônico, para o endereço de e-mail empreender.proex@ifam.edu.br, obrigatoriamente redigido em língua portuguesa, diretamente no corpo do e-mail ou em documento anexado, no formato digital ou digitalizado em PDF pesquisável.

11.3. A comissão responsável pelo acompanhamento, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação e responderá ao pedido de esclarecimento no prazo de até cinco dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e/ou do pedido de esclarecimento.

11.4. Acolhida a impugnação, o edital retificado deverá ser republicado, sendo necessário neste caso, a redefinição da data inicial de validade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.

12.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://cmdi.ifam.edu.br/>.

12.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudar e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Pronatec Empreender junto a Pró-Reitoria de Extensão.

12.8. A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

12.9. Os dados pessoais coletados no âmbito deste edital serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa Pronatec Empreender.

Manaus, 16 de abril de 2026.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do IFAM/CMDI
Portaria nº 1.114-GR/IFAM de 22/06/2023